ATA DE NEGOCIAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA 2020/2021 - SESSAMT

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, compareceram na sede do SINDESSMAT, sito à Rua Barão de Melgaço, 2754, Ed. Work Tower, 13° andar, Cuiabá-MT, Patrícia West (Diretora Executiva do SINDESSMAT), dra. Fábia de Paula e Carmo Almeida (Assessora Jurídica do SINDESSMAT), Sidney Pedroso (Presidente do SESSAMT), Edione Brandão da Silva (Jurídico Sessamt) e Gelson dos Santos (Diretor Administrativo Sessamt), para tratar da negociação da Convenção Coletiva 2020/2021, sendo definido que: A título de compensação pelos serviços prestados durante a pandemia do coronavírus será pago o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para todos os empregados em forma de abono, podendo ser pago na folha salarial a título de abono ou na cesta básica como complementação, parcelado em 4 vezes, sendo pago nos meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês. As empresas que, por ventura, já tenham ofertado adicional em decorrência da pandemia poderão compensar os valores já pagos. Acrescentar a cláusula de contribuição negocial laboral, nos seguintes termos: "DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL - Fica estabelecido a título de contribuição negocial o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) mensais, iniciando em setembro/2020 com duração até o fechamento da Convenção 2021/2022, sendo que tal desconto será realizado em folha do trabalhador e repassado ao sindicato laboral até o décimo dia útil do mês subsequente após o desconto, cabendo ao profissional da categoria a faculdade de se opor a tal desconto mediante comunicação escrita com firma reconhecida, dirigida ao Presidente do Sindicato laboral.". O reajuste salarial não concedido em 2020 será objeto da negociação da Convenção 2021/2022 e em caso de o salário mínimo em 2021 ficar superior ao piso dessa convenção deverá ser obedecido o salário mínimo nacional. Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva, inclusive a data-base em 1º de abril. Nada mais tendo, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2020.

Patrícia Chaves West
Diretora Executiva Sindessmat

Sidney Pedroso de Almeida

Presidente Sessamt

Fábia Carmo Almeida

Jurídico Sindessmat

Edione Brandão da Silva

Jurídico Sessamt

Gelson dos Santos

Diretor Administrativo Sessamt